



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 1ª VARA DO TRABALHO DE ESTEIO

Aos 17 dias do mês de março de 2022, compareceu à sede da **1ª Vara do Trabalho de Esteio** a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 998/2022. Todos foram recebidos pelo Juiz Substituto lotado, Maurício Joel Zanotelli, pela Diretora de Secretaria, Camila Centenaro Levandowski, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Unidade Judiciária: 20/09/1986**

**Data da última correição realizada: 04/05/2021**

**Data de Implantação do PJe: 04/12/2012**

**Jurisdição: Esteio**

**Período Correcionado: de 01/01/2021 a 17/03/2022**

**Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01/03/2021 a 28/02/2022**

### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Esteio pertence à 91ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
<b>Leandro Krebs Gonçalves</b>	Juiz do Trabalho Titular	03/11/2021

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 01/03/2022)

##### 3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Atualmente o Juiz Titular desta Unidade Judiciária está convocado para atuar como Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional, conforme as Resoluções Administrativas nº 20/2019 e nº 31/2021.

##### 3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período e Motivo	Total*
----------	------------------	--------



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

<b>Leandro Gonçalves</b>	<b>Krebs</b>	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 03/11/2021	Há 4 meses e 14 dias*
<b>Rubens Clamer Júnior</b>	<b>Fernando dos Santos</b>	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária de 16/09/2020 a 02/11/2021	1 ano, 1 mês e 17 dias
<b>Márcio Amaral</b>	<b>Lima do</b>	Juiz do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Esteio	<ul style="list-style-type: none"><li>- Responder pela Unidade Judiciária, no período de 11/01 a 19/01/2021, em virtude de licença para tratamento de saúde do Juiz Titular;</li><li>- Atuação, no período de 23/03 a 26/03/2021, em virtude de licença para tratamento de saúde do Juiz Titular;</li><li>- Atuação, no período de 06/04 a 25/04/2021, em virtude de férias do Juiz Titular;</li><li>- Atuação, no período de 16/07 a 04/08/2021, em virtude de férias do Juiz Titular.</li></ul> 53 dias
<b>Marcos Rafael Pereira Pizino</b>		Juiz do Trabalho Substituto	<ul style="list-style-type: none"><li>- Atuação, no período de 03/11 a 19/12/2021, em virtude de convocação do Titular como Juiz Auxiliar da Corregedoria;</li></ul> 47 dias
<b>Maurício Zanotelli</b>	<b>Joel</b>	Juiz do Trabalho Substituto	<ul style="list-style-type: none"><li>- Atuação, no período de 07/01 a 02/02/2022, em virtude de convocação do Titular como Juiz Auxiliar da Corregedoria;</li><li>- Atuação, no período de 03/02 a 05/02/2022, em virtude de férias do Juiz Titular;</li><li>- Atuação no período de 06/02 a 20/03/2022, em virtude de convocação do Titular como Juiz Auxiliar da Corregedoria.</li></ul> 73 dias



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

<b>Roberta Testani</b>	Juíza do Trabalho Substituta	- Atuação, nos dias 29/03 e 30/03/2021, em virtude de licença para tratamento de saúde do Juiz Titular.	2 dias
------------------------	------------------------------	---	--------

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 01/03/2022)

\* Período totalizado até a data da visita correcional.

### 3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)		Motivo	Período	Total
Juiz do Trabalho Titular	<b>Leandro Krebs Gonçalves</b>	Convocado como Juiz-Auxiliar Corregedoria	03/11/2021 a 05/12/2021	33 dias
Juiz do Trabalho Titular	<b>Leandro Krebs Gonçalves</b>	Convocado como Juiz-Auxiliar Corregedoria	06/12/2021 a 02/02/2022	59 dias
Juiz do Trabalho Titular	<b>Leandro Krebs Gonçalves</b>	Saldo de férias	03/02/2022 a 05/02/2022	3 dias
Juiz do Trabalho Titular	<b>Leandro Krebs Gonçalves</b>	Convocado como Juiz-Auxiliar Corregedoria	06/02/2022 a 20/03/2022	43 dias
Juiz do Trabalho Titular	<b>Rubens Fernando Clamer dos Santos Júnior</b>	LTS	05/01/2021 a 19/01/2021	15 dias
Juiz do Trabalho Titular	<b>Rubens Fernando Clamer dos Santos Júnior</b>	LTS	23/03/2021 a 31/03/2021	9 dias
Juiz do Trabalho Titular	<b>Rubens Fernando Clamer dos Santos Júnior</b>	Férias	06/04/2021 a 25/04/2021	20 dias
Juiz do Trabalho Titular	<b>Rubens Fernando Clamer dos Santos Júnior</b>	Férias	16/07/2021 a 04/08/2021	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 01/03/2022)



\* Período totalizado até a data da visita correcional.

## 3.2 SERVIDORES

### 3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
Camila Centenaro Levandowski	TJAA	Diretor/a de Secretaria (CJ3)	03/11/2021
Rafael Gomes Machado	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	17/11/2021
Ricardo Ludwig	AJAJ	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	06/07/2012
Katia Santos Silva	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	03/11/2014
Claudia Mathias Duro	TJAA	Secretário/a de Audiência (FC03)	19/09/2002
Lilian Batista Minho	TJAA	Assistente (FC02)	10/11/1998
Greice Chiamulera Cristianetti	AJAJ	-	22/11/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 01/03/2022).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; AJ-OJAF: Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal).

### 3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
Eliene Profeta de Brito	09/03/2020	07/03/2021	11 meses e 29 dias	Lotação no(a) Gabinete da Exma. Desembargadora Simone Maria Nunes
Helena da Silveira Fontoura	17/09/2020	03/10/2021	1 ano e 17 dias	Lotação no(a) Secretaria Processual
Paulo André Conte	16/02/2017	02/11/2021	4 anos, 8 meses e 18 dias	Lotação no(a) 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - Diretor/a de Secretaria (CJ3)
Janaina Todeschini	12/04/2021	07/11/2021	6 meses e 27 dias	Lotação no(a) Vara do Trabalho de Estância Velha - Assistente de Juiz Titular (FC05)

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 01/03/2022)

### 3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Helena da Silveira Fontoura	LTS – Tratamento de Saúde	74

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 01/03/2022)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

### **3.3 ESTAGIÁRIOS**

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 01/03/2022, verificou-se que, na data da inspeção correcional, não havia a atuação de estagiários na unidade.



## 4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

### 4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

### 4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 1ª Vara do Trabalho de Esteio

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 03/2021 a 02/2022.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 501 - 750 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2019 a 2021, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2019	2020	2021	Média Trienal
1ª Vara do Trabalho de Esteio	604	505	528	546

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinaliza-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual		Indicadores											Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio								
		2	1	3	1	1	2	2	2	1					
Unidade Judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento						
De 501 a 750 processos  por ano	01	2ª VT de Sapucaia do Sul	0,11	0,24	0,67	0,19	0,82	0,25	0,03	0,43	0,46	0,36	100%	0,36	
	02	VT de Três Passos	0,55	0,16	0,14	0,24	0,57	0,45	0,61	0,59	0,42	0,41	100%	0,41	
	03	VT de Soledade	0,60	0,21	0,69	0,24	0,86	0,72	0,29	0,41	0,45	0,52	84%	0,44	
	04	2ª VT de Santa Rosa	0,39	0,15	0,66	0,19	0,82	0,41	0,46	0,46	0,52	0,47	101%	0,47	
	05	3ª VT de Erechim	0,45	0,36	0,77	0,29	0,87	0,56	0,22	0,34	0,49	0,50	96%	0,48	
	06	2ª VT de Estrela	0,14	0,26	0,69	0,17	0,53	0,49	0,52	0,46	0,56	0,45	107%	0,48	
	07	PAJT de Marau	0,54	0,32	0,70	0,40	0,91	0,55	0,25	0,36	0,36	0,50	101%	0,51	
	08	VT de Vacaria	0,54	0,32	0,74	0,23	0,84	0,67	0,13	0,64	0,51	0,54	98%	0,53	
	09	1ª VT de Santa Rosa	0,42	0,22	0,72	0,24	0,76	0,46	0,38	0,73	0,63	0,53	100%	0,53	
	10	2ª VT de Uruguaiana	0,21	0,21	0,62	0,42	0,27	0,23	0,24	0,62	0,70	0,40	136%	0,54	
	11	1ª VT de Uruguaiana	0,33	0,25	0,56	0,30	0,33	0,31	0,21	0,72	0,75	0,43	127%	0,55	
	12	1ª VT de Erechim	0,37	0,32	0,71	0,31	0,68	0,58	0,54	0,37	0,44	0,51	112%	0,57	
	13	2ª VT de Novo Hamburgo	0,43	0,28	0,54	0,29	0,49	0,84	0,26	0,58	0,66	0,51	112%	0,57	
	<b>14</b>	<b>1ª VT de Esteio</b>	<b>0,46</b>	<b>0,27</b>	<b>0,79</b>	<b>0,37</b>	<b>0,76</b>	<b>0,64</b>	<b>0,23</b>	<b>0,59</b>	<b>0,60</b>	<b>0,55</b>	<b>104%</b>	<b>0,57</b>	
	15	VT de Camaquã	0,58	0,42	0,85	0,43	0,90	0,59	0,43	1,00	0,96	0,70	83%	0,58	
	16	2ª VT de Gramado	0,53	0,50	0,83	0,45	1,00	0,65	0,51	0,56	0,52	0,63	93%	0,59	
	17	1ª VT de Gramado	0,37	0,34	0,80	0,40	0,74	0,40	0,07	0,79	0,75	0,53	112%	0,59	
	18	2ª VT de Erechim	0,62	0,47	0,83	0,38	0,88	0,78	0,31	0,47	0,47	0,60	100%	0,60	
	19	VT de São Jerônimo	0,49	0,37	0,90	1,00	0,80	0,74	0,54	0,44	0,64	0,66	91%	0,60	
	20	PAJT de Capão da Canoa	0,41	0,27	0,72	0,41	0,59	0,57	0,55	0,73	0,69	0,58	109%	0,63	
	21	1ª VT de Sapucaia do Sul	0,25	0,25	0,74	0,25	0,89	0,25	0,56	0,71	0,62	0,52	126%	0,66	



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

De 501 a 750 processos por ano	22	2ª VT de Esteio	0,45	0,23	0,78	0,32	0,84	0,55	0,73	0,45	0,71	0,59	114%	0,67
	23	3ª VT de Sapiranga	0,38	0,39	0,85	0,49	0,61	0,43	0,64	0,84	0,85	0,63	112%	0,71
	24	5ª VT de Novo Hamburgo	0,37	0,30	0,86	0,44	0,67	0,49	0,40	0,82	0,86	0,60	118%	0,71
	25	3ª VT de Novo Hamburgo	0,42	0,36	0,76	0,53	0,51	0,57	0,44	0,65	0,94	0,59	127%	0,75
	26	1ª VT de Sapiranga	0,52	0,30	0,61	0,35	0,48	0,60	0,84	0,77	0,75	0,61	123%	0,75
	27	1ª VT de Novo Hamburgo	0,48	0,48	0,85	0,65	0,63	0,83	0,12	0,72	1,00	0,64	125%	0,80
	28	4ª VT de Novo Hamburgo	0,47	0,33	0,72	0,42	0,56	0,50	0,93	0,76	0,83	0,64	125%	0,80
	29	VT de Torres	0,56	0,37	0,78	0,44	0,68	0,71	0,34	0,58	0,58	0,59	136%	0,80
	30	2ª VT de Sapiranga	0,54	0,44	0,88	0,45	0,86	0,62	0,41	0,77	0,75	0,65	124%	0,81
	31	2ª VT de Bagé	0,60	0,55	0,85	0,67	0,84	1,00	0,22	0,55	0,61	0,66	124%	0,82
	32	VT de Cachoeira do Sul	0,47	0,42	0,95	0,70	0,96	0,85	1,00	0,84	0,89	0,81	109%	0,88
	33	1ª VT de Bagé	0,57	0,38	0,86	0,70	0,84	0,85	0,49	0,55	0,66	0,67	132%	0,88
	34	2ª VT de Rio Grande	0,66	0,42	0,82	0,68	0,99	0,95	0,72	0,52	0,62	0,73	122%	0,89
	<b>Média</b>			<b>0,47</b>	<b>0,36</b>	<b>0,77</b>	<b>0,41</b>	<b>0,69</b>	<b>0,65</b>	<b>0,43</b>	<b>0,63</b>	<b>0,68</b>	<b>0,59</b>	<b>111%</b>

Inicialmente, destaca-se que a faixa de movimentação processual à que pertence a 1ª Vara do Trabalho de Esteio (de 501 a 750 processos por ano) teve majoração significativa no número de unidades jurisdicionais componentes, saltando de 15 no período 2020/2021 para 34 no período 2021/2022.

Em comparação com o último ano analisado, a Unidade melhorou sensivelmente seu MGD, que passou de 0,71 para 0,57, e agora encontra-se na faixa superior à média do grupo comparável (0,65), na posição 14/34.



### 4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

#### 4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,46	0,47	17º / 34

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{591}{550 + 535 + 1} \right) \Rightarrow 0,46$$

\*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 03/2021 a 02/2022					
		1ª Vara do Trabalho de Esteio	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 28/02/2021	550	494,82	11,15%	
B	Casos novos	535	586,56	-8,79%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	1	4,00	-75,00%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.086	1085,38	0,06%	
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	302	269,68	11,99%	
F	Processos conciliados – conhecimento	218	261,79	-16,73%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	520	531,47	-2,16%	
H	Solucionados sem resolução do mérito	71	47,15	50,59%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	591	578,62	2,14%	
PRODUTIVIDADE (I / D)		54,42%	53,31%	2,08%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,46	0,47	-2,38%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

03/2021 a 02/2022

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Carolina Hostyn Gralha	0	1	0	0	0
Márcio Lima do Amaral	0	4	18	9	1
Marcos Rafael Pereira Pizino	6	53	38	8	2
Maurício Joel Zanotelli	0	2	16	1	6
Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	0	1	0	0	2
Paulo Roberto Dornelles Junior	0	1	0	0	1
Roberta Testani	0	3	3	1	0
Rubens Fernando Clamer dos Santos Júnior	1	229	143	52	20
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	1	0	0	0

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	03/2020 a 02/2021	03/2021 a 02/2022	Variação
<b>Aguardando 1ª sessão de audiência</b>	380	379	-0,26%
<b>Aguardando encerramento da instrução</b>	164	96	-41,46%
<b>Aguardando prolação de sentença – no prazo</b>	6	29	383,33%
<b>Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido</b>	0	0	-
<b>TOTAL</b>	<b>550</b>	<b>504</b>	<b>-8,36%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

Neste item, a 1ª Vara do Trabalho de Esteio apresentou desempenho levemente superior à média do grupo a que pertence. Entretanto, em comparação com o desempenho da própria unidade por ocasião da Correição Ordinária Anual de 2021, houve melhora sensível do índice em questão, que era de 0,60 e agora é de 0,46. Destacam-se os números de processos solucionados com e sem resolução de mérito, acima da média do grupo em comparação.



#### 4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,27	0,36	11 <sup>o</sup> / 34

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao total de liquidações pendentes de finalização. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes de finalização do período anterior\*, o total de liquidações iniciadas\*\* e as liquidações finalizadas\*\*\*.

\* Liquidações pendentes de finalização do período anterior = todos os processos que ingressaram na fase de liquidação e em que NÃO constam os seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

\*\* Liquidações iniciadas = processos com registro da tarefa "iniciar Liquidação" ou processos recebidos por redistribuição na fase de liquidação.

\*\*\* Liquidações finalizadas = processos que ingressaram não fase de liquidação e em que constam dos seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Liquidações finalizadas}}{\text{Liquidações não finalizadas (período anterior)} + \text{Liquidações iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{297}{129 + 278} \right) \Rightarrow 0,27$$

CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO 03/2021 a 02/2022				
	1ª Vara do Trabalho de Esteio	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b>	Liquidações não finalizadas em 28/02/2021	129	161,06	-19,91%
<b>B</b>	Liquidações iniciadas	278	217,88	27,59%
<b>C</b>	<b>Total liquidações pendentes (A + B)</b>	<b>407</b>	<b>378,94</b>	<b>7,40%</b>
<b>D</b>	<b>Liquidações finalizadas</b>	<b>297</b>	<b>243,32</b>	<b>22,06%</b>
	PRODUTIVIDADE (D / C)	72,97%	64,21%	13,64%
	<b>CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))</b>	<b>0,27</b>	<b>0,36</b>	<b>-24,48%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

O item Congestionamento na Fase de Liquidação substituiu o anterior Congestionamento de Incidentes Processuais. A Unidade obteve um grau de produtividade de 72,97%, superior em mais de 13% à média do grupo comparando. O índice de 0,27 a coloca na 11ª posição entre as 34 unidades judiciárias avaliadas.



#### 4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,79	0,77	21 ° / 34

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{314}{1.186 + 306} \right) \Rightarrow 0,79$$

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 03/2021 a 02/2022					
		1ª Vara do Trabalho de Esteio	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 28/02/2021	297	519,91	-42,87%	
B	Execuções tramitando em 28/02/2021	889	893,79	-0,54%	
C	<b>Total de execuções não finalizadas (A+B) em 28/02/2021</b>	<b>1.186</b>	<b>1.413,68</b>	<b>-16,11%</b>	
D	Execuções iniciadas	306	273,68	11,81%	
E	<b>Total de execuções pendentes de finalização (C + D)</b>	<b>1.492</b>	<b>1.687,35</b>	<b>-11,58%</b>	
F	<b>Execuções Finalizadas</b>	<b>314</b>	<b>388,24</b>	<b>-19,12%</b>	
	PRODUTIVIDADE (F / E)	21,05%	23,01%	-8,53%	
	<b>CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))</b>	<b>0,79</b>	<b>0,77</b>	<b>2,55%</b>	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

O Congestionamento na Fase de Execução é um dos dois índices em que a unidade sob análise performou de forma inferior à média das unidades em comparação (Posição 21/34). Com 314 execuções finalizadas no período considerado, ficou quase 20% abaixo da média do grupo. Comparando-se os números brutos com aqueles referentes à Correição de 2021, houve ligeiro aumento das execuções pendentes de finalização (de 1.421 a 1.492). Em termos de produtividade, o índice de 21,05% é moderadamente inferior à média de 23,01% do grupo, mas superior à pontuação apresentada em 2021 (16,82%). Também quanto ao índice, a Unidade registra melhora, pois este era de 0,83 no ano passado.



#### 4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,37	0,41	15° / 34

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 545 + 110 + 1.213 + 0 \Rightarrow 1.868$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1868}{5067,00} \Rightarrow 0,37$$

Situação	Pendentes em 28/02/2021	Pendentes em 28/02/2022	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	629	545	-13,35%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	129	110	-14,73%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.186	1.213	2,28%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	14	0	-100,00%
<b>Total</b>	<b>1.958</b>	<b>1.868</b>	<b>-4,60%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

**A 1ª Vara de Esteio também melhorou o índice Acervo de Processos Tramitando em relação ao último período avaliado, tendo o índice referente passado de 0,54 a 0,37, correspondente a 90**



processos a menos no acervo. Apenas os processos em execução aumentaram nos anos comparados. O resultado foi que a Unidade passou à faixa superior à média de seu grupo comparando (posição 15/34), enquanto na Correição passada encontrava-se na metade inferior (posição 11/15).

#### 4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,76	0,69	16° / 34

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{556}{592} \Rightarrow 0,94$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,94}{1,24} \Rightarrow 0,76$$

VAZÃO PROCESSUAL 03/2021 a 02/2022			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
<b>1ª Vara do Trabalho de Esteio</b>	556	592	106,47%
<b>Média unidades similares</b>	607,79	716,21	117,84%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

No índice concernente à vazão processual, a 1ª Vara do Trabalho de Esteio apresentou um saldo de 36 processos menos entre os ajuizados e encerrados no período apurado. Na Correição passada, o saldo foi positivo, isto é, foram ajuizadas mais ações do que encerradas (quase 100). Nesse sentido, comparada a Unidade consigo mesma, houve melhora.

Em relação às outras unidades de mesma faixa de movimentação processual, contudo, a performance foi inferior à média, o que se revela pelo índice obtido esse ano (0,76), superior tanto à média do grupo desse ano (0,69) quanto ao índice da Unidade no ano passado (0,71).

#### 4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO



#### 4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,64	0,65	22° / 34

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.  
Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{320,44}{501,39} \Rightarrow 0,64$			
<b>IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias</b>			
	03/2020 a 02/2021	03/2021 a 02/2022	Variação
<b>1ª Vara do Trabalho de Esteio</b>	317,20	320,44	1,02%
<b>Média unidades similares</b>	320,49	328,30	2,44%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

Como visto, a 1ª Vara de Esteio está muito próxima da média do grupo no que se refere à Idade Média dos Processos em Instrução Processual. Em relação ao período de apuração passado, houve queda no ranqueamento da unidade (da posição 6/15 passou à posição 22/34), mas diminuição do índice (de 0,70 para 0,64). Em números brutos, houve um leve aumento do indicador quando comparados os dois últimos anos verificados, de pouco mais de três dias.

#### 4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,23	0,43	8° / 34

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{9,38}{40,50} \Rightarrow 0,23$
---



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	03/2020 a 02/2021	03/2021 a 02/2022	Variação
<b>1ª Vara do Trabalho de Esteio</b>	49,62	9,38	-81,10%
<b>Média unidades similares</b>	19,57	17,59	-10,12%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

É nesse indicador que a Unidade obteve sua melhor colocação quando em comparação com as demais unidades avaliadas na mesma faixa de movimentação processual (posição 8/34). Houve sensível melhora quando comparado o índice obtido no ano passado (0,67) com o deste ano (0,23). Em números brutos, a 1ª Vara do Trabalho de Esteio reduziu mais de 40 dias no prazo médio entre a conclusão para e a efetiva prolação de sentença.

#### 4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,59</b>	<b>0,63</b>	<b>18° / 34</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2142,68}{3653,89} \Rightarrow 0,59$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	03/2020 a 02/2021	03/2021 a 02/2022	Variação
<b>1ª Vara do Trabalho de Esteio</b>	2.020,67	2.142,68	6,04%
<b>Média unidades similares</b>	2.071,93	2.303,02	11,15%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

Como visto, houve aumento na Idade Média dos Processos em Execução na 1ª Vara de Esteio, de mais de 120 dias. Apesar disso, a unidade encontra-se na primeira metade de seu grupo comparando, com um índice de 0,59, quando a média na faixa de movimentação processual ficou em 0,63, já que o grupo como um todo apresentou um aumento considerável nos números deste indicador.

#### 4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,60</b>	<b>0,68</b>	<b>13° / 34</b>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1998,45}{3335,98} \Rightarrow 0,60$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	03/2020 a 02/2021	03/2021 a 02/2022	Variação
<b>1ª Vara do Trabalho de Esteio</b>	1.861,47	1.998,45	7,36%
<b>Média unidades similares</b>	2.140,72	2.269,89	6,03%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

**Também houve aumento na Idade Média dos Processos em Tramitação, de quase 137 dias, maior do que a média das unidades similares.**

#### 4.7 INDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIARIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,55	0,59	16° / 34

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,46 \times 2) + (0,27 \times 1) + (0,79 \times 3) + (0,37 \times 1) + (0,76 \times 1) + (0,64 \times 2) + (0,23 \times 2) + (0,59 \times 2) + (0,60 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \Rightarrow 0,55$$

#### 4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Camila Centenaro Levandowski	03/11/2021	28/02/2022	118	0	0	118	0,32
Claudia Mathias Duro	01/03/2021	28/02/2022	365	0	0	365	1,00
Eliene Profeta de Brito	01/03/2021	07/03/2021	7	0	0	7	0,02
Greice Chiamulera Cristianetti	01/03/2021	28/02/2022	365	0	0	365	1,00
Helena da Silveira Fontoura	01/03/2021	03/10/2021	217	74	0	143	0,39
Janaina Todeschini	12/04/2021	07/11/2021	210	0	0	210	0,58
Katia Santos Silva	01/03/2021	28/02/2022	365	0	0	365	1,00
Lilian Batista Minho	01/03/2021	28/02/2022	365	0	0	365	1,00
Paulo André Conte	01/03/2021	02/11/2021	247	0	0	247	0,68
Rafael Gomes Machado	08/11/2021	28/02/2022	113	0	0	113	0,31
Ricardo Ludwig	01/03/2021	28/02/2022	365	0	0	365	1,00
<b>TOTAL</b>			<b>2737</b>	<b>74</b>	<b>0</b>	<b>2663</b>	<b>7,30</b>

\* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

\* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

\* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

**A Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 1ª Vara do Trabalho de Esteio no triênio 2019 a 2021, apresentou a média anual de 545,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2022 foi de 7 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
501 - 750 processos por ano	501 a 625	7 servidores

\* Apesar de revogada pela Res. CSJT 296/21, segue sendo utilizada como parâmetro em razão dos normativos internos deste Tribunal e da existência de prazo para implementação das novas regras.

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 1ª Vara do Trabalho de Esteio:



$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{7,30}{7}$	→	104%
--	---	------------------	---	------

**Observação:** Em razão de limitação em sua programação, o MGD não leva em consideração, no cálculo da força de trabalho, os empréstimos de servidores via SAT remoto, tampouco a remoção de servidores em virtude do trabalho remoto instituído pela Portaria 1.632/21. Assim, consigna-se que tais casos são considerados na elaboração deste relatório, sendo efetuado o recálculo manual da força de trabalho das unidades atingidas, o que gera diferenças entre os dados do MGD aqui expostos e aqueles que podem ser consultados no painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html>.

#### 4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,55	x	104%	→	0,57
---	---	------	---	------	---	------

O Índice Geral de Desempenho da Unidade foi de 0,57, considerada a ponderação dos indicadores anteriormente analisados, que resultaram no Índice de Produtividade de 0,55, e a força de trabalho disponível no ano. Este índice coloca a 1ª Vara do Trabalho de Esteio na 12ª posição, empatada com outras duas unidades, dentre sua faixa de movimentação processual (total de 34 unidades).

Em comparação com a Correição Ordinária do ano passado, a unidade melhorou sensivelmente seu índice, que era de 0,71.

### 5 METAS

#### 5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2021

**5.1.1 Meta 1:** “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2021 CNJ			
Distribuídos em 2021	Meta para 2021	Julgados em 2021	Resultado
509	510	592	Meta cumprida

Fonte: dados do e-Gestão

**5.1.2 Meta 2:** “Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.”

META 2/2021 CNJ			
Não julgados até 31/12/2019	Meta para 2021	Distribuídos até 31/12/2019 e julgados entre 01/01/2020 e 31/12/2021	Resultado
460	428	429	Meta cumprida

Fonte: dados e-Gestão



**5.1.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2021 CNJ			
Índice de Conciliação* Biênio 2018-2019	Meta para 2021	Índice de Conciliações* em 2021	Resultado
<b>43,70%</b>	40,00%	41,16%	<b>Meta cumprida</b>

Fonte: dados e-Gestão

\*O índice de conciliação é obtido pela razão do número de acordos em relação aos processos solucionados em determinado período. São considerados como acordos os processos conciliados na fase de conhecimento, tanto antes como após a prolação da sentença. São considerados processos solucionados as decisões com e sem resolução de mérito, excluídas as decisões de arquivamento, desistência e declaração de incompetência.

**5.1.4 Meta 5:** “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2021 CNJ				
Taxa de congestionamento líquida	Índice de 2019	Meta para 2021	Índice de 2021	Resultado
	50,70%	48,70%	43,20%	<b>Meta cumprida</b>

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

[https://paineis.cnj.jus.br/QuAJAZZfc/opendoc.htm?document=qvw\\_l%2FPaineICNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=hPDPrincipa](https://paineis.cnj.jus.br/QuAJAZZfc/opendoc.htm?document=qvw_l%2FPaineICNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=hPDPrincipa)

\*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

## **6 AUDIÊNCIAS**

### **6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA**

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às terças e quartas-feiras. A composição média das sessões é especificada no quadro abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>		P P P	P P P		
<b>Tarde</b>		P P P			

(Fonte: Informação Da Diretora de Secretaria em 10/03/2022)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução



A Diretora de Secretaria informa que “quando solicitadas pautas para conciliação, essas são adequadas na pauta mais próxima, independente de já estar com as instruções já preenchidas”.

Informa que, “por enquanto, todas são agendadas na modalidade telepresencial (por vídeo), mas é permitido às partes, aos advogados e às testemunhas que compareçam presencialmente no foro”.

## 6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	-	-	-	-
Una Sumaríssimo	-	-	29/03/2022	-
Instrução	06/09/2022	-	06/09/2022	-

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 17/03/2022)

## 6.3 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO À REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA

	03/2020 a 02/2021	03/2021 a 02/2022	Varição
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	86,19	202,00	134,37%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

O prazo médio entre o ajuizamento da ação e a realização da primeira audiência registrou um aumento de **134,37%**, passando de **86,19 dias**, no período entre março de 2020 e fevereiro de 2021, para **202 dias**, no período entre março de 2021 e fevereiro de 2022.

É oportuno esclarecer, ainda, que o prazo médio apontado pelo Sistema e-Gestão leva em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

## 6.4 PRAZO MÉDIO DA 1ª AUDIÊNCIA AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

	03/2020 a 02/2021	03/2021 a 02/2022	Varição
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	318,71	647,55	103,18%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução aumentou 103,18% na comparação entre o período de março de 2020 e fevereiro de 2021 e os doze meses subsequentes, passando de 318,71 dias para 647,55 dias. Novamente cabe lembrar, contudo, que a média computada pelo sistema e-Gestão pode ser elasticada por eventuais adiamentos de audiências, conforme destacado no item anterior.

## 6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Juiz (a)	11/2020 a 10/2021						
	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
ANA LUIZA BARROS DE OLIVEIRA	0	0	0	0	5	0	5
FABIOLA SCHIVITZ DORNELLES MACHADO	0	1	0	0	0	0	1
MÁRCIO LIMA DO AMARAL	0	6	0	0	19	0	25
MARCOS RAFAEL PEREIRA PIZINO	0	39	0	0	36	8	83
MARIA CRISTINA SANTOS PEREZ	0	0	0	0	35	1	36
MAURICIO JOEL ZANOTELLI	0	38	0	0	2	3	43
ROBERTA TESTANI	0	6	0	0	4	0	10
RUBENS FERNANDO CLAMER DOS SANTOS JUNIOR	2	214	0	0	45	2	263
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>	<b>304</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>146</b>	<b>14</b>	<b>466</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 03/03/2022)

## 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

NUMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 11/2020 a 10/2021			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
<b>Processo vinculados ao Juiz Titular</b>	691	225	32,56%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 03/03/2022)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a **225** no período de 11/2020 a 10/2021, correspondendo a **32,56%** de todas as audiências realizadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

## 7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

### 7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correcional. Constatou-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

### 7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 11/03/2022 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 17/03/2022, às 16h06min, não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária.

## **8 ROTINAS DE SECRETARIA**

### **8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS**

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correcional, as notificações e ofícios são expedidos em 24 horas, a partir da determinação.

### **8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs**

Os mandados, as autorizações, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo de 48 horas.

### **8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS**

Os alvarás são expedidos em até 48 horas. No entanto, aqueles expedidos para liberar saldo remanescente para a reclamada, podem levar até 10 dias para expedição.

### **8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO**

Em 07/03/2022, estavam sendo despachadas as petições recebidas naquele mesmo dia.

### **8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO**

Em 07/03/2022, estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 05/03/2022.

### **8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS**

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, inclusive no que tange a centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

### **8.7 EXECUÇÃO REUNIDA**

Atualmente, existem aproximadamente 05 procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

Nas execuções reunidas a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto, sendo as demais execuções arquivadas sem dívida.

### **8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT**



O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Segundo a Diretora de Secretaria, a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias do não atendimento da citação de pagamento, enquanto a retirada é efetuada no momento em que extinta a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Esteio, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 28.2.2022.

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0000107-24.2012.5.04.0281	04/12/2019	CONSTRUTORA MAGIRUS DO SUL LTDA	08/09/2021
0000014-95.2011.5.04.0281	migrado do inFOR	VALNEI JOSE QUEIROZ	03/12/2021
0000924-25.2011.5.04.0281	migrado do inFOR	SOCIEDADE DE EDUCACAO ESCOLAR LTDA - ME	25/02/2022
0011700-26.2007.5.04.0281	migrado do inFOR	A E C SUPREMA PADARIA E CONFEITARIA LTDA - ME	09/06/2020
0011700-26.2007.5.04.0281	migrado do inFOR	JORGE ELIAS GIL DE ATHAYDES	09/06/2020
0011700-26.2007.5.04.0281	migrado do inFOR	JORGE ELIAS GIL DE ATHAYDES - ME	09/06/2020
0011700-26.2007.5.04.0281	migrado do inFOR	RONALDO CASTRO DOS SANTOS	09/06/2020
0016800-79.1995.5.04.0281	migrado do inFOR	ORGANIZACAO GAUCHA DE LIMPEZA E SERVICOS LTDA	09/02/2022
0105200-78.2009.5.04.0281	migrado do inFOR	POLIAGRO INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA.	16/08/2021
0114500-94.1991.5.04.0281	migrado do inFOR	Enio Fernando Westphalen Filho	15/02/2022
0114500-94.1991.5.04.0281	migrado do inFOR	IOLANDA BUENO WESTPHALEN	15/02/2022
0114500-94.1991.5.04.0281	migrado do inFOR	WESTPHALEN ENGENHARIA LTDA. - ME	15/02/2022
0158500-52.2009.5.04.0281	migrado do inFOR	POLIAGRO INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA.	20/04/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 04/03/2022)

## 8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

#### a) Tutelas provisórias pendentes



Não há			
--------	--	--	--

#### b) Embargos de declaração

Não há			
--------	--	--	--

#### c) Incidentes na liquidação/execução

0020427-61.2013.5.04.0281	0020098-44.2016.5.04.0281	0020698-02.2015.5.04.0281	0020293-24.2019.5.04.0281
0020098-44.2016.5.04.0281	0020485-25.2017.5.04.0281		

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/03/2022)

Nos processos 0020427-61.2013.5.04.0281, 0020098-44.2016.5.04.0281 e 0020485-25.2017.5.04.0281, verifica-se que as pendências (respectivamente, nos dias 26/02/2020; 04/05/2020 e 26/05/2020; e 27/05/2020), as pendências verificadas no sistema dizem respeito a incidentes não apreciados devido a sobrestamento em face da ADC nº 48. Entretanto, a matéria transitou em julgado no dia 02/02/2022.

No processo 0020293-24.2019.5.04.0281, a impugnação à sentença de liquidação oposta pelo exequente em 29/10/2020 pende de julgamento, sendo que a resposta à impugnação foi apresentada pela executada em 28/07/2021. Essa situação está gerando a pendência verificada.

### 8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

#### 8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	03/2021 a 02/2022	%
<b>Decorrentes de Execução</b>	R\$ 9.562.535,33	58,61%
<b>Decorrentes de Acordo</b>	R\$ 5.707.862,24	34,98%
<b>Decorrentes de Pagamento Espontâneo</b>	R\$ 1.045.584,56	6,41%
<b>Total</b>	<b>R\$ 16.315.982,13</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/03/2022)

#### 8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	03/2021 a 02/2022	%
<b>Custas Processuais e emolumentos arrecadados</b>	R\$ 175.583,98	9,24%
<b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>	R\$ 1.624.432,36	85,50%
<b>Imposto de renda arrecadado</b>	R\$ 99.997,21	5,26%
<b>Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho</b>	R\$ 0,00	0,00%
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.900.013,55</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/03/2022)

#### 8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e movimentação processual, foram selecionados e analisados, no dia **07/03/2022**, os processos 0020335-05.2021.5.04.0281, 0020327-



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

28.2021.5.04.0281, 0020174-92.2021.5.04.0281, 0140200-42.2009.5.04.0281, 0020042-  
35.2021.5.04.0281, 0020366-93.2019.5.04.0281, 0020557-46.2016.5.04.0281, 0020478-  
62.2019.5.04.0281, 0020857-71.2017.5.04.0281, 0020097-54.2019.5.04.0281, 0020433-  
92.2018.5.04.0281, 0020268-40.2021.5.04.0281, 0020464-44.2020.5.04.0281, 0020527-  
45.2015.5.04.0281, 0020121-14.2021.5.04.0281, 0020023-29.2021.5.04.0281, 0020582-  
30.2014.5.04.0281, 0020355-64.2019.5.04.0281, 0020048-42.2021.5.04.0281, 0020637-  
39.2018.5.04.0281, dentre os quais foram constatadas as seguintes ocorrências:

**1 Processo nº 0020335-05.2021.5.04.0281**

**Fase: Conhecimento**

**Movimentação processual:** As reclamadas foram intimadas em 22.10.2021 para se manifestarem acerca do demonstrativo de diferenças apresentado pelo autor. A reclamada Alesat Combustíveis S/A apresentou manifestação em 11.11.2021, sem que os autos tenham sido impulsionados até a presente data (07.03.2022).

**2 Processo nº 0020327-28.2021.5.04.0281**

**Fase: Conhecimento**

**Movimentação processual:** O processo aguarda inclusão em pauta desde setembro de 2021.

**3 Processo nº 0020174-92.2021.5.04.0281**

**Fase: Conhecimento**

**Movimentação processual:** O processo aguarda inclusão em pauta desde novembro de 2021.

**4 Processo nº 0140200-42.2009.5.04.0281**

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** Os autos retornaram do TRT em 18.07.2021, sem que tenham sido impulsionados até a presente data (07.03.2022).

**5 Processo nº 0020366-93.2019.5.04.0281**

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. O despacho de Id b864f30, proferido em 1º.12.2021, que deferiu a utilização do convênio CNIB, não foi cumprido, ou não foi certificado o seu cumprimento, até a presente data (07.03.2022).

**6 Processo nº 0020557-46.2016.5.04.0281**

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** Expedido mandado de penhora e avaliação em 05.02.2021, não cumprido até a presente data (07.03.2022). A Oficiala de Justiça certificou em 22.01.2022 que não pode cumprir mandados de forma presencial, por se enquadrar na Portaria Conjunta 3.857/2020 do TRT-4, art. 5º, § 1º.

**7 Processo nº 0020478-62.2019.5.04.0281**

**Fase: Conhecimento**

**Movimentação processual:** O reclamante apresentou manifestação em 11.02.2022, sem que os autos tenham sido impulsionados até a presente data (07.03.2022).

**8 Processo nº 0020121-14.2021.5.04.0281**



**Fase: Conhecimento**

**Movimentação processual:** Audiência de prosseguimento designada para 30.08.2022. A reclamada Real Rodovias de Transportes Coletivos S/A apresentou manifestação em 15.12.2021, não apreciada até a presente data (07.03.2022).

## 8.10 EXAME DOS LIVROS

### 8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Constam 7 (sete) autos em carga com prazo vencido a advogados há mais de 10 dias:

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0059300-72.2009.5.04.0281	03/09/2021
2	058500-54.2003.5.04.0281	12/09/2021
3	0000600-11.2006.5.04.0281	17/09/2021
4	0100400-51.2002.5.04.0281	30/09/2021
5	0099600-67.1995.5.04.0281	12/11/2021
6	0123100-31.1996.5.04.0281	03/12/2021
7	0093700-25.2003.5.04.0281	04/02/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 11/03/2022)

### 8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 11/03/2022, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

## 8.11 MANDADOS

### 8.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
01	0020866-33.2017.5.04.0281	04/08/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE PANAMBI	352
02	0020026-52.2019.5.04.0281	12/11/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	285
03	0020557-46.2016.5.04.0281	05/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	249
04	0020629-67.2015.5.04.0281	15/06/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAMADO	164
05	0020041-21.2019.5.04.0281	26/07/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	135
06	0020827-36.2017.5.04.0281	19/08/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	118
07	0020645-84.2016.5.04.0281	23/08/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	116



08	0020365-50.2015.5.04.0281	23/09/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	94
09	0020735-29.2015.5.04.0281	23/09/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	94
10	0020291-20.2020.5.04.0281	29/09/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	90
11	0020367-78.2019.5.04.0281	04/10/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	87
12	0020065-78.2021.5.04.0281	06/10/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	85
13	0020053-06.2017.5.04.0281	08/10/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	83
14	0020443-10.2016.5.04.0281	16/11/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	61
15	0020635-45.2013.5.04.0281	10/01/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	36
16	0020150-64.2021.5.04.0281	20/01/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	28
17	0020386-84.2019.5.04.0281	24/01/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	26
18	0020170-26.2019.5.04.0281	02/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	19
19	0020559-79.2017.5.04.0281	07/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	17
20	0020360-57.2017.5.04.0281	11/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	13
21	0020493-07.2014.5.04.0281	11/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	13
22	0020448-03.2014.5.04.0281	11/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTEIO	13
23	0020990-50.2016.5.04.0281	14/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTEIO	12
24	0020990-50.2016.5.04.0281	14/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTEIO	12

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 11/03/2022)

## 8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

## 8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

## 9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT



Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Vice-Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

## **10 OUVIDORIA**

Constou na Ouvidoria deste TRT 1 (um) processo administrativo relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Motivo	Situação
2457/2021	-	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Arquivado

## **11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

### **11.1 LOTAÇÃO**

Em relação à força de trabalho, a lotação atual da Unidade está adequada às faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, conforme analisado no item 4.8 do relatório.

A Diretora relata a situação do servidor Ricardo Ludwig, que necessita permuta definitiva para o TRT, sendo oriundo do TRF.

Por fim, na inspeção correccional a Diretora informa que os Servidores lotados na Unidade são altamente qualificados e dedicados, formando uma excelente equipe de trabalho.

### **11.2 ACERVO AFETADO PELA SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS (quarentena COVID-19)**

Segundo informação prestada pela Diretora de Secretaria, os processos que foram afetados já foram regularmente processados quando do retorno parcial. Atualmente, existem 115 processos aguardando inclusão em pauta.

Informa, ainda, que o magistrado que está atuando na Unidade está realizando a conferência de todos os processos parados, com inclusão em pauta e/ou encerramento para julgamento imediato.

### **11.3 MODIFICAÇÃO DA COMPETÊNCIA**

A Unidade Judiciária observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional uma vez identificada conexão ou continência nos processos.

### **11.4 PERITOS E LEILOEIROS**

A Unidade tem utilizado o Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4.

### **11.5 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

A Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional. Porém, não utiliza CEEE, CORSAN, INFOSEG, RAIS, RGE SUL, SABB e SEFAZ-RS. A Diretora de Secretaria apresenta as seguintes justificativas:

BACEN CCS: Utiliza raramente a ferramenta, pois os acessos expiram, o que dificulta a utilização.  
CENSEC: Utiliza raramente a ferramenta, pois há burocracia para o cadastramento.  
CNIB: tem dificuldade na utilização da ferramenta, pois o sistema admite apenas um acessor master.  
IEPRO: raramente utiliza a ferramenta, pois o sistema é extremamente burocrático.  
SIMBA: Convênio que apresenta extrema demora para resposta.

### **11.6 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO**

A unidade apresentou sensível melhora no Mapeamento Global de Desempenho, o que ficou evidenciado na melhora dos Índice de Produtividade e Índice Geral de Desempenho, que passaram, respectivamente, de 0,67 para 0,55 e de 0,71 para 0,57. A Unidade deixou a parte inferior e agora está na metade superior das unidades de sua faixa de movimentação processual.

### **11.7 MANDADOS. PRAZO DE CUMPRIMENTO VENCIDO HÁ MAIS DE 10 DIAS (v. item 8.10.1)**

Na pesquisa realizada em 11/03/2022, foram identificados 24 mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias.

Os mandados distribuídos a partir de 16/03/2020 constam do Relatório de Inspeção apenas para fins estatísticos, em face do que expressa a Portaria da Corregedoria Regional n. 10, de 16.03.2020, cujo artigo 1º dispõe sobre a suspensão do cumprimento de mandados judiciais, exceto em casos de urgência e situações excepcionais, a critério do Juiz que expede a ordem, no período de 16 a 27 de março de 2020, em todas as unidades judiciárias no âmbito deste Regional; ao que disciplinam as Portarias 1.268, de 20/03/2020, e 1.770, de 28/04/2020 (e alterações), esta última especificamente no que prescreve o artigo 4º (“O cumprimento de mandados judiciais pelos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais deverá se dar por meio eletrônico, por intermédio do e-mail corporativo do servidor, por SMS ou pelo aplicativo whatsapp, ficando a validade do ato condicionada à expressa concordância do destinatário, o que deverá ser certificado no processo”), bem assim ao que dispõe a Portaria Conjunta n. 3.857, de 15/10/2020.

### **11.8 EXECUÇÃO. PROCEDIMENTOS**

A Unidade observa o art. 158 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Em relação aos processos arquivados com dívida, a Diretora informa que o Magistrado está analisando os feitos e determinando, conforme o caso, a intimação do exequente na forma do art. 11-A da CLT, em observância aos termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

### **11.9 AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO**

A Unidade realiza audiência de conciliação na fase de execução, “a medida que solicitado pelas partes”.

### **11.10 INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA**

A Unidade observa a instauração de incidente de desconsideração da personalidade jurídica previsto no art. 855-A da CLT.



## 11.11 PROCEDIMENTO NOS CASOS DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE CRÉDITOS PARA HABILITAÇÃO EM JUÍZO FALIMENTAR OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A Diretora informa que a nos processos em que expedidas certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial, é observado o disposto nos artigos 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

## 11.12 GESTÃO DOCUMENTAL

Não houve solicitação de eliminação de documentos nos últimos 5 anos, nem atribuição de valor histórico a processos judiciais da Unidade.

## 12 RECOMENDAÇÕES

### 12.1 Gerais

#### 12.1.1 Mapeamento Global de Desempenho

Fugindo à tendência de melhoria, destacam-se os índices referentes à fase de execução, em que a unidade apresentou desempenho inferior ao verificado no ano passado. Nesse sentido, recomenda-se especial atenção a esta fase processual, com a assunção dos objetivos de melhorar tanto o congestionamento quanto a idade média na execução, de forma a interromper e reverter o crescimento tendente destes itens. Com esse objetivo alcançado, e mantido o bom desempenho nos demais índices, também a Idade Média dos Processos em Tramitação, em que a unidade aparece na 22ª colocação, deverá melhorar.

#### 12.1.2 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

##### 12.1.2.1 Metas 2021

As Metas 1, 2, 3 e 5 do ano de 2021 foram cumpridas (itens 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3 e 5.1.4).

##### 12.1.2.2 Metas 2022

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2022):

**Meta 1:** *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

**Meta 2:** *Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.*

**Meta 3:** *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

**Meta 5:** *Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%."*

**Meta 9:** *Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.*

**Meta 11:** *Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.*

#### 12.1.3 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.



#### **12.1.4 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT**

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

#### **12.1.5 Conciliação**

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

#### **12.1.6 Envio de processos ao CEJUSC**

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

#### **12.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica**

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

#### **12.1.8 Atribuições do Assistente de Execução (FC4):**

Reitera-se que, diante do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, do disposto no art. 25 e anexo V da Res. CSJT 296/21 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

### **12.2 Juízes**

#### **12.2.1 Execuções reunidas**

Recomenda-se à Unidade que observe ao disposto no art. 119, parágrafo único, da CPCGJT, de forma que os processos centralizados em execução reunida não sejam arquivados definitivamente.

#### **12.2.2 Adiamento de Pauta (v. item 6.4)**

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19.

### **12.3 Secretaria**

#### **12.3.1 Análise dos Processos Eletrônicos (v. Item 8.9.3)**



Recomenda-se que a Unidade revise suas práticas e métodos de trabalho, empreendendo esforços para evitar a ocorrência de atrasos processuais, como os verificados, por amostragem, no item 8.9.3.

### **12.3.2 Mandados. Prazo de cumprimento vencido (item 8.11.1):**

Recomenda-se a verificação periódica e cobrança de eventuais mandados com prazo de cumprimento vencido, ressalvando-se as condições impostas pela pandemia.

## **13 DETERMINAÇÕES**

### **À Secretaria**

#### Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAEP.**

#### Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

No processo 0020698-02.2015.5.04.0281, os embargos à execução da executada não foram recebidos na decisão de Id 7cc6eb5, porém o despacho foi lançado como de “mero expediente”, estando pendente de solução no sistema E-Gestão. Diante disso, determina-se à unidade que efetue, **em relação a esse incidente processual**, o andamento “*Baixado o incidente / recurso (nome do incidente)/nome do recurso*) sem decisão”, disponível no lançador de movimentos.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências apontadas nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados no item 8.9.1, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.**

#### Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

#### Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Devem ser adotadas providências para solucionar as pendências identificadas nos processos em destaque no item 8.9.3.

#### Itens 8.10.1 e 8.10.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de dez dias)

Determina-se que a Secretaria cobre a devolução dos processos elencados no item 8.10.1, cujos prazos de carga estão vencidos há mais de 10 dias.

#### Item 8.11.1 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Observado o disposto no artigo 4º da Portaria Conjunta n. 1.770, de 28/04/2020, deve a Secretaria cobrar a devolução ou justificativa relativamente aos mandados com prazo de cumprimento vencidos arrolados no item 8.11.1.

## **14 PARTICIPAÇÃO E ATENDIMENTO**

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Substituto lotado, Diretora de Secretaria e os demais servidores presentes na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Esteio no dia 17/03/2022, das 11h às 11h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Na ocasião foram recebidos os Peritos André Stein Lacchini, Maeso Montes, Giovani Forneck Flores e Pedro Edmundo Boll. O Presidente da APEJUST, Giovani Forneck Flores, manifestou interesse em participar das reuniões com advogados e peritos por ocasião das inspeções correcionais, para avaliação do trabalho dos associados, especialmente em razão da retomada das atividades presenciais. O perito médico e os peritos técnicos manifestaram preocupação com os assistentes técnicos indicados em longo rol de profissionais apresentados por escritórios de grande porte. Relataram, ainda, dificuldades de atuação com referidos profissionais. O perito médico, Maeso Montes, destacou a importância de que a perícia seja realizada em consultório médico, onde há estrutura adequada para a realização da inspeção.

## **15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA**

### **ÁREA ADMINISTRATIVA**

A Diretora de Secretaria apontou as seguintes demandas:

“Necessitamos reparos nos aparelhos de ar condicionado (devem ter perdido o gás durante a pandemia) e também necessitamos espaço físico ou encaminhamento de processos arquivados ao depósito geral, pois nosso espaço está esgotado”.

A demanda relativa ao ar condicionado será objeto de processo administrativo específico, vinculado ao PROAD nº 1001/2002, expediente que trata da inspeção correcional realizada na mesma data na Coordenadoria de Controle da Direção do Foro e à Central de Mandados de Esteio, e que concentra demandas referentes à manutenção do prédio do Foro, dentre as quais, a relacionada aos aparelhos de ar-condicionado.

## **16 PRAZO PARA RESPOSTA**

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 998/2022**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

## **17 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Substituto, Maurício Joel Zanotelli, pela Diretora de Secretaria, Camila Centenaro Lewandowski, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez Assessora da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**Des<sup>a</sup>. LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**  
**Vice-Corregedora Regional**